

**PROTOCOLO GERAL**

NUP 64282.004431/2022 - 22



**PROCESSO**

Dispensa: 21/2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
( 2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC**

**INTERESSADO:** Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Art 75 , inciso II, da lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de suporte Fenda em U cromado para prateleira de vidro de 8mm do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**ANEXOS:** Todas as documentações constantes no processo.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				6.			
2.				7.			
3.				8.			
4.				9.			
5.				10.			



**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
**2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**  
**(2º Gpt E Cnst/1970)**

**GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO**

<b>ANO</b>	<b>2022</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.004431/2022-22
<b>GESTÃO:</b>		NÃO TESOUREIRO
<b>INTERESSADO:</b>		2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
<b>OBJETO:</b>		COMPRA DE PEÇA DE VIDRO PARA EMPREGO NO E5, DO 2º Gpt E

**ÍNDICE**

<b>COMPOSIÇÃO DO PROCESSO:</b>	Este processo contém: 45 páginas numeradas de 01 à 45, e é composto pelos seguintes documentos:	
--------------------------------	---	--

**VOLUME ÚNICO**

<b>Folha</b>	01	Termo de Abertura de Processo
<b>Folha</b>	02	Documento de formalização de demanda
<b>Folha</b>	03 - 14	Aviso de dispensa eletrônica Nº19/2022
<b>Folha</b>	15 - 22	Termo de referência
<b>Folha</b>	23 - 26	Relatório de Pesquisa de Preços
<b>Folha</b>	27 - 28	DIEx nº34-E-5/2ºGpt E, 27 ABR 22
<b>Folha</b>	29 - 31	Declaração
<b>Folha</b>	32 - 35	Documentos de habilitação
<b>Folha</b>	36 - 38	Dispensa eletrônica 21 2022
<b>Folha</b>	39 - 43	Documentos de habilitação
<b>Folha</b>	44 - 45	Nota de empenho



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

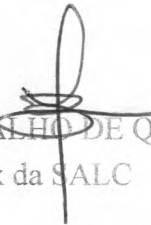


**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**Processo Administrativo nº 64282.004431/2022-22**

Em conformidade com o disposto Art. 72º da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 21 2022 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a compra de suporte fenda em U cromado do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 04 de maio de 2022.

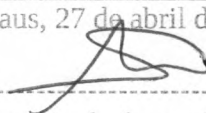
  
JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt  
Aux da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
( 2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**OBJETO:** Suporte Fenda U cromado para prateleira de Vidro de 8mm.

<b>Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA</b>	
<b>Setor Requisitante: E5</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Maj Farias</b>	<b>Matrícula/SIAPE:</b>
<b>E-mail:</b> sti@2gpte.eb.mil.br	<b>Telefone: (92) 3659-1041</b>
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços</b>	
A aquisição do suporte de fenda destina-se as lembranças para os militares transferidos do 2º Gpt E.	
<b>2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados</b>	
120 / Suporte Fenda U cromado para prateleira de Vidro de 8mm.	
<b>3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições</b>	
A partir do mês abril de 2022.	
<b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento</b>	
CYNTHIA SARUBBI DOS SANTOS - 3º Sgt - Membro	
Manaus, 27 de abril de 2022.	
 ----- <b>Marco Antonio de Souza Farias - Maj</b> Chefe da 5ª Seção do 2º Gpt E	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2022**  
(NUP n.º 64282.003912/2022-11)

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Link: [www.gov.br/pt-br](http://www.gov.br/pt-br)

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de suporte fenda U cromado para prateleira de vidro de 8mm em prol do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Suporte Fenda U cromado para prateleira de Vidro de 8mm.	392333	unidade	120	R\$ 6,01	R \$ 721,20
						R \$ 721,20

- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br>.

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.



- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.



2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
  - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
  - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,10 (dez centavos).
  - 4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
  - 5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, através da ferramenta do portal: <https://www.gov.br/pt-br>, a documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, bem como as demais documentações solicitados no anexo deste instrumento convocatório, no prazo de 24 horas corridas após a convocação do operador no sítio do portal, anteriormente, já citado.
  - 5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório

da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico,



para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus - AM, 11 de maio de 2022.

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel**  
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

#### **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

##### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA N°...../20212- 2º Gpt E**

**Processo Administrativo nº 64282.004431/2022-22**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

**UASG: 160015 - 2º Gpt E**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. OBJETO**

Ord	Descrição	Und	Qtd	VI Unit	VI Total
01	Suporte Fenda U cromado para prateleira de Vidro de 8mm.	Und	120	R\$ 6,01	R\$ 721,20
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b>

- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 721,20** (setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

### 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

### 4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

### 6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

### 7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.



## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

## 9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, no Almojarifado do 2º Gpt E.

## 11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almojarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E



12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**13. FATURAMENTO**

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

**14. PRAZO PARA PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*
  - 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
  - 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
  - 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  - 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E



## 17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

18.


18.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail [salc2gpte@gmail.com](mailto:salc2gpte@gmail.com), sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

## 19. ANEXOS

19.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Imagens ilustrativas dos itens.

Manaus-AM, 27 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antonio de Souza **Farias** - Maj  
Responsável pela confecção do TR



## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, atuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, 18 de Abri. de 2022

  
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – CEL

Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E

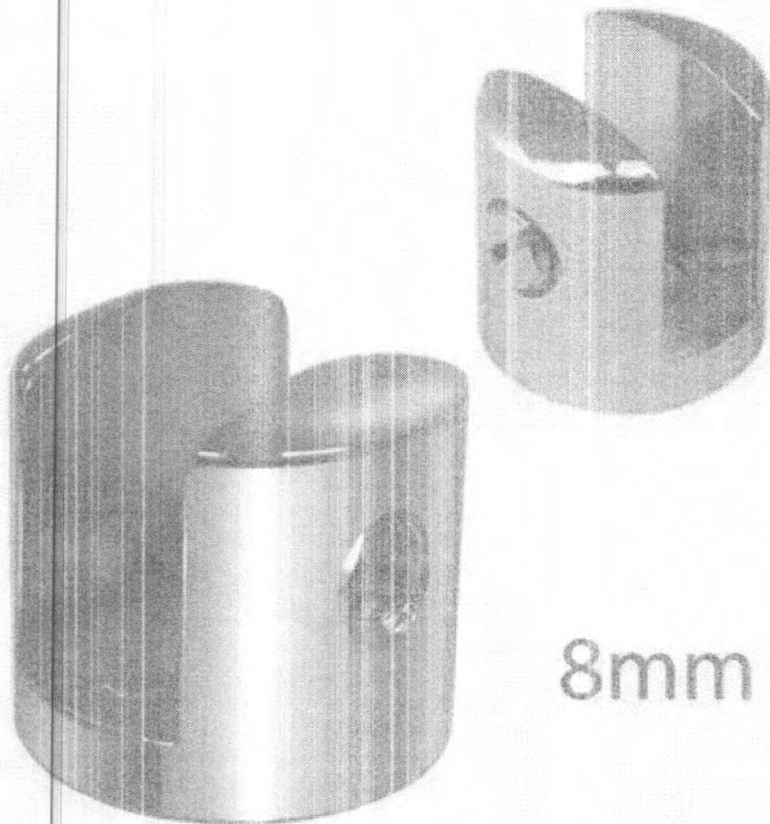
Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

ANEXO I

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS

As imagens ilustrativas visam servir de referencial para que as empresas interessadas possam visualizar o produto, igual ou similar ao item pretendido por este Grupamento.

ITEM N° 01:



8mm



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



**Relatório de Pesquisa de Preços**

1. **OBJETO:** 003

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01a 27 ABR 22.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

( X ) - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

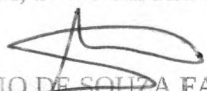
5. **ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se aos seguintes valores de referência, conforme **MAPA COMPARATIVO** abaixo:

PESQUISA DE MERCADO				EMPRESAS			Valor de Referência
Item	Descrição	UND	QTD	01	02	03	
1	Suporte Fenda U cromado para prateleira de Vidro de 8mm.	Und	120	4,31	7,48	6,24	6,01
EMPRESAS 01 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA AMAZONENSE LTDA - CNPJ: 09.675.751/0001-82 02 - SHOPTIME - CNPJ: 00.776.574/0001-56 03 - SUBMARINO - CNPJ: 00.776.574/0006-60							

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

MANAUS, AM, 27 DE ABRIL DE 2022.

  
MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIAS - MAJ  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA





Olá, faça seu login ou cadastre-se ▾

### Aproveite e leve Também



Jogo de Panelas Antiaderente Vermel...

R\$ 199,99

[Adicionar à cesta](#)



Máquina de Lavar Electrolux LED14 14...

R\$ 1.898,00

[Adicionar à cesta](#)



Jogo de Toalha Banhão Rafaela 5 Peças -...

R\$ 129,99

[Adicionar à cesta](#)



Máquina de L Consul 16Kg

R\$ 2.387,!

[Adicionar à](#)

### Minha cesta

produto

qtd.

entrega

preço



**Suporte fenda para prateleira vidro 8mm - 10 unidades**

Vendido por **Woodglass** e entregue por **Shoptime**

- 1 +

[remover](#)

receba até 27 de maio

**R\$ 55,86**

Serviços Disponíveis ▾

Ao incluir um seguro ou serviço o valor total do seu pedido será atualizado.

### Resumo do pedido

1 Produto R\$ 55,86

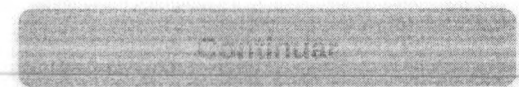
Frete R\$ 18,99

**Total R\$ 74,85**

em até 1x sem juros

R\$ 74,85 no boleto

R\$ 74,85 em 1x no cartão Shoptime



[adicionar mais produtos](#)

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na



O que você tá procurando?



Baixe o APP

Aqui tem cupom

Dia das Mães

Mês do Livro

Clubinho do Livro

Receba hoje

Cashback

Oferta Wow!

**SÓ NO APP - R\$ 15 OFF** no cupom **15NOAPP**

\*Confira as regras

[página inicial](#) > [casa e construção](#) > [ferragem](#) > [ferragem para prateleira e suporte](#) > [suportes e trilhos](#)



Favoritar

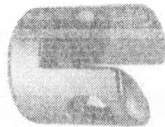


Compartilhar

### Suporte Fenda Plus 08mm Cromado Prateleira Vidro - Kit 4 Pcs



Faça a 1ª pergunta



Suporte Fenda Plus em U Zamak Cromado para prateleira de vidro 8mm - Kit com 4 unidades (acompanha parafusos e buchas) O Suporte Fenda Plus é uma peça sutil, mas que faz toda a diferença em seu ambiente. Ela serve como suporte para ...

[Mais informações](#)

## R\$ 24,99

no cartão de crédito

[Mais formas de pagamento](#)

[Parque Aruanã, Compensa - Manaus - AM](#)

Receba até  
**26 de maio**

R\$ 33,99

Retire na loja a partir de  
**26 de maio**

R\$ 33,99

**Submarino e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

por **Submarino**, que garante a sua compra, do





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

2º Gpt E - Seção Administrativa	
PROTÓCOLO	
Nº 745	Data: 28/04/22
Destino: Sale	
Solicitação	
Fisc Adm:	Data: 28/04/22

DIEx nº 34-E-5/2º Gpt E  
NUP: 64282.004431/2022-22

29/2022  
12 MAIO 2022  
08:00 - 1400

Manaus, AM, 27 de abril de 2022.

Do Ch E5 do 2º Gpt E  
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E  
Assunto: Solicitação de Material  
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

RECEBIDO
28, 04, 22

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

ITEM	Especificação	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Suporte Fenda U cromado para prateleira de Vidro de 8mm.		Und	120	R\$ 6,01	R\$ 721,20
Valor Total Solicitado:						R\$: 721,20

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição do suporte de fenda destina-se as lembranças para os militares transferidos do 2º Gpt E.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23 , § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir da quantidade de militares transferidos mais os eventos que aconteceram no 2º Grupamento de Engenharia e que receberam a lembrança que é confeccionada a partir da peça em questão.




#### 4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

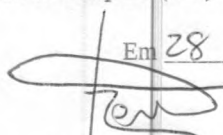

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

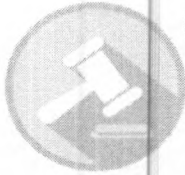
#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ou Art 75, I da Lei 14.133/21 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

  
**MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIAS – Maj**  
Ch do E5 2º Gpt E

<b>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:</b>	<b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:</b>
<p>1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.</p> <p>2. Para fins do Art. nº 72 da Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021, deverá ser empregado o recurso: Nota de Crédito (NC): 005030 - 160015 Plano Interno (PI): 3DAFUNADOM Natureza de Despesa (ND): 339030</p> <p>Em 28 de 04 de 2022.</p> <p> RODRIGO SOARES COSTA – Maj Fiscal Administrativo do 2º Gpt E</p>	<p>1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;</p> <p>2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;</p> <p>3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em 28 de Abr. de 2022.</p> <p> GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel Ordenador de Despesas do 2º Gpt E</p>



**FRC**  
LICITAÇÕES

**FABRICIO RACHADEL COSTA ME**  
CNPJ: 33.618.396/0001-94 - IE: 260.082.902  
Rua Manoel Porto Filho, nº 241 - Forquilha  
São José - CEP: 88.106-620  
(48) 3247-0994 (48) 3247-0737  
frclicitacoes4@gmail.com



**2º GRUPO ENG CNST**  
**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 21/2022**

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SUORTE FENDA U CROMADO PARA PRATELEIRA DE VIDRO DE 8MM	DESICON	Unid.	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 600,00</b>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

Prazo de entrega: 15 dias, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: AV. CORONEL TEIXEIRA Nº 5513, PONTE NEGRA, MANAUS -AM, CEP: 69037-000

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: conforme edital.

**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES**

Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todo e quaisquer impostos, que venham a incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.

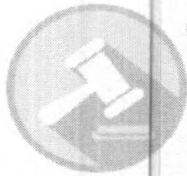
Declaramos para os devidos fins que acatamos todas as normas e condições do edital.

Os valores propostos são fixos e irredutíveis.

Banco do Brasil  
AG. 5422-4 C/C. 26000-2

São José, 16 de Maio de 2022.

  
Fabricio Rachadel Costa  
Sócio  
CPF nº 085.819.769-30  
R.G. 5.433.037



**FABRICIO RACHADEL COSTA ME**  
CNPJ: 33.618.396/0001-94 - IE: 260.082.902  
Rua Manoel Porto Filho, nº 241 - Forquilha  
São José - CEP: 88.106-620  
(48) 3247-0994 (48) 3247-0737  
frlicitacoes4@gmail.com



**2º GRUP ENG CNST**  
**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 21/2022**

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SUPOORTE FENDA U CROMADO PARA PRATELEIRA DE VIDRO DE 8MM	DESICON	Unid.	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 576,00</b>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

Prazo de entrega: 15 dias, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: AV. CORONEL TEIXEIRA Nº 5513, PONTE NEGRA, MANAUS -AM, CEP: 69037-000

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: conforme edital.

**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES**

Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todo e quaisquer impostos, que venham a incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.

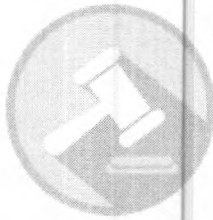
Declaramos para os devidos fins que acatamos todas as normas e condições do edital.

Os valores propostos são fixos e irrevogáveis.

Banco do Brasil  
AG. 5422-4 C/C. 26000-2

São José, 16 de Maio de 2022.

  
Fabricio Rachadel Costa  
Sócio  
CPF nº 085.819.769-30  
R.G. 5.433.037



FABRICIO RACHADEL COSTA ME  
CNPJ: 33.618.396/0001-94 - IE: 260.082.902  
Rua Manoel Porto Filho, nº 241 - Forquilha  
São José - CEP: 88.106-620  
(48) 3247-0994 (48) 3247-0737



## DECLARAÇÃO

**FABRICIO RACHADEL COSTA ME**, com sede Rua Manoel Porto Filho, nº 241 – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 33.618.396/0001-94 por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** ao Município de Montes Claros/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório no. 084/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico no. 046/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se **compromete a entregar os produtos que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.**

Declara, para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que (não está obrigada ao cumprimento de contratar a cota de menor aprendiz), ou (a exigência de contratação da cota de menor aprendiz é devidamente cumprida).

Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declara ainda, para os fins requeridos no inciso III, artigo 9º da Lei no. 8.666/93 e 100 da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São José/SC, 16 de Maio de 2022.

Fabricio Rachadel Costa  
Sócio

CPF nº 085.819.769-30  
R.G. 5.433.037

Telefone: (48) 3247-0994 (48) 3247-0737  
E-mail: frclitacoes4@gmail.com



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.618.396/0001-94 DUNS®: 894337228  
Razão Social: FABRICIO RACHADEL COSTA  
Nome Fantasia: FRC LICITACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 16/10/2022  
FGTS Validade: 05/06/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/05/2022  
Receita Municipal Validade: 19/05/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 30/04/2022 (\*)

Emitido em: 19/05/2022 16:07

1 de 1

Nome: JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/05/2022 16:09:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABRICIO RACHADEL COSTA**  
CNPJ: **33.618.396/0001-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

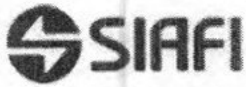
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 19/05/2022 16:13:31

Usuário: [REDACTED]

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> [REDACTED]	<b>Título:</b> FABRÍCIO RACHADEL COSTA	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
--------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

# Dispensa eletrônica 21/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2ª Grupamento de Engenharia de Construção



Período para entrega de proposta: 11/05/2022 15:05:26 até 16/05/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 16/05/2022 08:00:00 até 16/05/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição do suporte de fenda destina-se as lembranças para os militares transferidos do 2ª Grupamento de Engenharia.

## Item 1 - Suporte prateleira

Suporte Prateleira Material: Metal Cromado , Características Adicionais: Tamanho Grande/Sustentação De Vidro Na Parede , Tipo: Bico De Tucano

Unidade de fornecimento: Unidade  
Quantidade: 120  
Valor estimado: R\$ 6,0100  
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94, pelo melhor lance R\$ 5,0000, negociado a R\$ 4,8000.

## Propostas do item 1

14.987.491/0001-10 - DANIELY AGUIAR DA SILVA 31110139870	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 7,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: suporte fenda u 8mm	
Marca/Fabricante: Zamak Suportes	
Modelo/versão: Fenda Nacional	
33.618.396/0001-94 - FABRICIO RACHADEL COSTA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 6,0100	Declaração ME/EPP: Sim
Valor negociado: R\$ 4,8000	
Descrição detalhada: Suporte Fenda 8mm Plástico Cromado Para Prateleira De Vidro	
Marca/Fabricante: DESICON	
Modelo/versão: Suporte Fenda 8mm Plástico Cromado Para Prateleira	
Situação: Proposta adjudicada	
36.198.731/0001-30 - MPAS LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 105,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Suporte Prateleira Material: Metal Cromado , Características Adicionais: Tamanho Grande/Sustentação De Vidro Na Parede , Tipo: Bico De Tucano	
Marca/Fabricante: ZAMAC	
Modelo/versão: CROMADO	

**Lances do item 1**

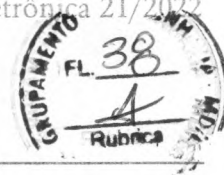
16/05/2022 09:32:14	14.987.491/0001-10	R\$ 6,0000
16/05/2022 09:56:06	36.198.731/0001-30	R\$ 12,0000
16/05/2022 13:49:37	33.618.396/0001-94	R\$ 5,9900
16/05/2022 13:55:00	14.987.491/0001-10	R\$ 5,9800
16/05/2022 13:56:00	33.618.396/0001-94	R\$ 5,0000

**Mensagens do chat do item 1**

Enviado pelo sistema: O item 1 está encerrado.	16/05/2022 14:00:01
Enviado pelo sistema para o participante 33.618.396/0001-94: Sr. Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 18/05/2022. Justificativa: Solicito o envio dos anexos previsto no instrumento convocatório e a proposta assinada..	17/05/2022 12:07:22
Enviado pelo participante 33.618.396/0001-94: O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:09 de 17/05/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94.	17/05/2022 13:51:09
Enviado pelo sistema para o participante 33.618.396/0001-94: Sr. Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito verificar a possibilidade chegar o valor ofertado unitário na quantia de R\$ 4,80. .	18/05/2022 16:27:54
Enviado pelo participante 33.618.396/0001-94: A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94, tendo informado o valor de R\$ 4,8000.	18/05/2022 17:39:05
Enviado pelo participante 33.618.396/0001-94: BOA TARDE, SIM PODEMOS CHEGAR NO VALOR DE 4,80 UNITARIO	18/05/2022 17:40:50
Enviado pelo sistema para o participante 33.618.396/0001-94: Sr. Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/05/2022. Justificativa: Solicito o envio de nova proposta com o valor negociado.	19/05/2022 14:55:49
Enviado pelo participante 33.618.396/0001-94: O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:15 de 19/05/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94.	19/05/2022 15:37:15

**Eventos do item 1**

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	16/05/2022 14:00:01
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	16/05/2022 14:00:01
Convocação anexo - Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/05/2022 09:00:00. Motivo: Solicito o envio dos anexos previsto no instrumento convocatório e a proposta assinada..	17/05/2022 12:07:22
Envio encerrado - Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94 finalizou o envio de anexo.	17/05/2022 13:51:09
Convocação negociação - Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 23/05/2022 11:20	18/05/2022 16:27:54

**Eventos do item 1**

33.618.396/0001-94 convocado para negociação de valor.	
Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94 informou R\$ 4,8000.	18/05/2022 17:39:05
Convocação anexo - Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2022 16:00:00. Motivo: Solicito o envio de nova proposta com o valor negociado.	19/05/2022 14:55:49
Envio encerrado - Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94 finalizou o envio de anexo.	19/05/2022 15:37:15
Aceitação - Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,0000, valor negociado: R\$ 4,8000.	19/05/2022 16:17:38
Habilitação - Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94 foi habilitado.	19/05/2022 16:18:03
Adjudicação - Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,0000, valor negociado: R\$ 4,8000.	23/05/2022 11:20:45
Homologação - Item homologado.	23/05/2022 11:20:45

**Mensagens do chat da dispensa 21/2022**

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	16/05/2022 08:00:04
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	17/05/2022 11:58:58

**Eventos da dispensa 21/2022**

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	16/05/2022 08:00:04
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	17/05/2022 11:58:57



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.618.396/0001-94 DUNS®: 894337228  
Razão Social: FABRICIO RACHADEL COSTA  
Nome Fantasia: FRC LICITACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2022
FGTS	Validade:	05/06/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2022
Receita Municipal	Validade:	18/08/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 30/04/2022 (\*)

Emitido em: 23/05/2022 15:32

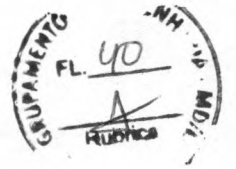
1 de 1

Nome: JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/05/2022 15:33:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABRICIO RACHADEL COSTA**  
CNPJ: **33.618.396/0001-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

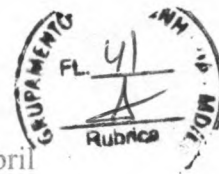
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

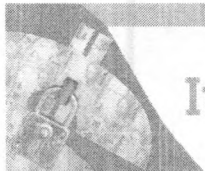
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/05/2022 às 15:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.618.396/0001-94.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.D3BD.43A8.0877 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



CPF/CNPJ:

[REDACTED]

Título:

FABRÍCIO RACHADEL COSTA

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Data e hora da consulta:

23/05/2022 15: [REDACTED]

Usuário:

[REDACTED]

Código	Credor	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	------------------------	--	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 24/08/2022 17:26

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

<b>UG Emitente</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
MANAUS	AM (092) 3658-6061	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	182

<b>Célula Orçamentária</b>					
<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
23/05/2022	Ordinário	64282.004431/2022-22	0,0000	576,00

<b>Favorecido</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	88106-840
<b>Endereço</b>		
MANOEL PORTO FILHO 241 FORQUILHINHAS		
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
SAO JOSE	SC 48 32470994	

<b>Amparo Legal</b>					
<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alinea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**  
 ATD DPS MAT MNT BENS IMÓVEIS \* SUPORTE EM FENDA \* ND 339030 \* SI 24 \* 2022NC005030 DGO (07 JAN 22) \* DISPENSA ELETRÔNICA 21/2022 UG 160015, CMDO 2 GPT E \* CONTRATO: NÃO POSSUI \* DIEX 34 - E5/2 GPT E DE 27 ABR 22.

**Local da Entrega**  
 MANAUS - AM

**Informação Complementar**  
 16001506000212022 - UASG Minuta: 160015

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	25/05/2022 16:14:48	Alteração

Data e hora da consulta: 24/08/2022 17:26

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	576,00

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SUPORTE PRATELEIRA, MATERIAL METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOGRANDE/SUSTENTAÇÃO DE VIDRO NA PAREDE, TIPO BICO DE TUCANO	576,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2022	Inclusão	120,00000	4,8000	576,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA

[REDACTED]  
23/05/2022 16:59:19

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO

[REDACTED]  
25/05/2022 16:14:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/05/2022 16:14:48	Alteração